

Parecer da Avaliação Atuarial do  
Plano Misto de Benefícios  
Previdenciários n°1 – COSIprev  
referente ao encerramento do  
exercício de 2023 - Usiminas  
Mecânica S.A.

Previdência Usiminas

02/2024

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Estatísticas.....</b>	<b>6</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>7</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>11</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos .....</b>	<b>12</b>
<b>Plano de Custeio .....</b>	<b>16</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>18</b>

Esta página está intencionalmente em branco

# Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev, CNPB 2000007538, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pelo(a) Previdência Usiminas (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2023 e como data da avaliação atuarial 31/12/2023.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Entretanto este parecer atuarial tratará exclusivamente do plano de benefícios patrocinado pela Usiminas Mecânica S.A..

## Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
12.056.613/0001-20	Mineração Usiminas S.A.
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev não são solidárias entre si, exceto entre Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e a Previdência Usiminas.

## Informações relevantes adicionais

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev administrado pela Entidade está em extinção desde 30/04/2009.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 676, de 29/07/2019, publicada no D.O.U. de 02/08/2019.

### ***Qualidade da Base Cadastral***

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2023), e se referem à(s) patrocinadora(s) Usiminas Mecânica S.A.. uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

### Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	0
■ Autopatrocinados	0
■ Benefício Proporcional Diferido	3
Idade Média (anos)	0
Tempo de Serviço médio (anos)	0
Tempo de Contribuição médio (anos)	0
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	0
Folha anual de salário (R\$)	*

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos.

### Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Programada	5	60	*

(\*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2023	2022
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,37	3,61
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	2,30	2,30
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desgravada em 30%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desgravada em 30%
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT MÉDIA	LIGHT MÉDIA
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria

Foi realizado em 05/10/2023 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais (tábuas de mortalidade de válidos, entrada em invalidez, rotatividade e fator de determinação do valor real ao longo do tempo) para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

O estudo da taxa real anual de juros também foi realizado em 2023, na forma prevista na legislação vigente.

O estudo de aderência das demais hipóteses realizado em outubro/2022 ainda se encontra válido. Decidiu-se, em conjunto com a Previdência Usiminas, não estudá-las neste exercício.



### **Taxa real anual de juros**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, e a Portaria Previc nº 363, de 27/04/2023, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2022, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2022 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,37% para o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2023 para esse plano (limite inferior: 2,78% a.a. e limite superior: 4,37% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,37% na avaliação atuarial de 2023.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

### **Projeção do crescimento real de salário**

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev, realizou, em 23/09/2022, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.



As patrocinadoras e a Previdência Usiminas consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

### **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo**

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2023 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

### **Hipóteses Biométricas e Demográficas**

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 05/10/2023 pela WTW.

### Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Ampliação de Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio por Invalidez Total e Permanente	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

Nesta avaliação atuarial procedeu-se a mudança dos métodos de avaliação dos benefícios de riscos acima referidos. O Cosiprev é um plano fechado a novas adesões de participantes com apenas benefícios de risco para os participantes ativos do plano. Devido as características do plano foi decidido realizar o estudo e análise da possibilidade de alteração do método de financiamento dos benefícios de invalidez e morte, passando de Crédito Unitário Projetado para Agregado. A alteração para o Método Agregado atende às características do Plano, aos aspectos legais vigentes e demonstrou-se mais adequada na apuração do nível de contribuição a serem realizadas pelas patrocinadoras. A alteração não teve finalidade de alterar o resultado do plano.

### Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

# Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev de 31/12/2023, o Patrimônio Social referente à patrocinadora Usiminas Mecânica S.A. é de R\$ 3.441.370,51.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2023, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2023	R\$
<b>2.03 Patrimônio Social</b>	<b>3.441.370,51</b>
<b>2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>2.460.700,24</b>
<b>2.03.01.01 Provisões Matemáticas</b>	<b>2.460.700,24</b>
<b>2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>1.020.412,00</b>
<b>2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>1.020.412,00</b>
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	1.020.412,00
<b>2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>1.440.288,24</b>
<b>2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>1.440.288,24</b>
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	570.069,23
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	870.219,01
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
<b>2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00

2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.02 Equilíbrio Técnico</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.01 Resultados Realizados</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
<b>2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02 Fundos</b>	<b>980.670,27</b>
<b>2.03.02.01 Fundos Previdenciais</b>	<b>970.092,14</b>
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	968.900,38
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	1.191,76
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano Patrocinadora 2019	0,00
2.03.02.01.02.02 Revisão de Plano Participante 2022	0,00
2.03.02.01.02.03 Revisão de Plano Participante 2019	0,00
2.03.02.01.02.04 Revisão de Plano Patrocinadora 2020	595,88
2.03.02.01.02.05 Revisão de Plano Patrocinadora 2022	0,00
2.03.02.01.02.06 Revisão de Plano Participante 2020	595,88
2.03.02.01.02.07 Revisão de Plano Participante 2023	0,00
2.03.02.01.02.08 Revisão de Plano Patrocinadora 2023	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
<b>2.03.02.02 Fundos Administrativos</b>	<b>1.021,52</b>
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	1.021,52
<b>2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>9.556,61</b>

<b>Operações Contratadas em 31/12/2023</b>	<b>(R\$)</b>
<b>1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado</b>	<b>0,00</b>
<b>1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado</b>	<b>0,00</b>

## Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 3,8178 anos (46 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc. Para essa apuração, consideram-se todos os grupos de custeio.

## Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,37% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev não possui títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

## Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdenciário Específico – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pelo Saldo de Conta da Patrocinadora não utilizado na concessão de benefícios e institutos oferecidos pelo plano em decorrência da perda da qualidade de participante e, havendo saldo, será destinado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 99 do Regulamento do Plano que prevê a utilização como fonte de custeio do Plano ou para compensação de qualquer débito existente para com a Previdência Usiminas.

Não há valor registrado no referido fundo em 31/12/2023.

No exercício de 2020 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2020 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2020 para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica.

Para destinação da reserva especial de 2020 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2018, 2019 e 2020, a saber: 50% para participantes e 50% para a patrocinadora

Esse fundo está sendo atualizado pelo retorno dos investimentos desde o mês subsequente ao da sua constituição. A sua utilização deverá ser avaliada e deliberada pelo Conselho Deliberativo, uma vez que não há provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido.

## Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2023 informado pela Entidade equivale a 13,01%. Esse percentual líquido da inflação anual de 3,71% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2023) resulta em uma rentabilidade de 8,97%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 3,61% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2022.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano, considerando as demais patrocinadoras, não aplicável no caso da patrocinadora a que se refere esse parecer.

## Variação das Provisões Matemáticas

Tendo em vista que não há passivo atuarial referente a parcela de benefício definido em 31/12/2023 para essa patrocinadora, não há do que se falar em variação.

## Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, tábua de entrada em invalidez, crescimento real de salários e rotatividade. No caso da patrocinadora em questão não há riscos de natureza atuarial.

No caso da patrocinadora em questão não há riscos de natureza atuarial.

## Variação do resultado

Não houve variação de resultados de 2022 para 2023, uma vez que os valores registrados correspondem ao saldo de conta individual dos participantes em BPD e assistidos.

## Natureza do resultado

Não há resultado do plano em 31/12/2023.



## Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior e no período de março de 2024 a fevereiro de 2025 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

### Patrocinadoras

O custo normal dos benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio-doença) é nulo, uma vez que não há participante ativo na patrocinadora Usiminas Mecânica S.A..

As despesas administrativas do plano serão cobertas por recursos do Fundo administrativo e o reembolso de despesas pelo patrocinador em caso de o fundo constituído se exaurir ao longo da vigência do plano de custeio. As despesas administrativas destinadas ao custeio das despesas com investimentos serão custeadas pelo Retorno de Investimentos em conformidade com o disposto no Regulamento.

Não há estimativa de contribuição definida, visto que não há participante ativo em 2023.

### Participantes

Não foi estimada contribuição mensal conforme previsto no Regulamento do plano, visto que não há participante ativo em 2023.

### Autopatrocinados

Como se trata de um plano que está em extinção desde 30/04/2009 e não há participante ativo, com direito a benefícios de risco, no plano na data base dos dados, não haverá contribuição de autopatrocinado. Na hipótese de existir no futuro participante autopatrocinado deverá efetuar além de suas contribuições individuais, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, destinadas ao custeio de seu benefício, na forma prevista neste parecer.

### Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes inscritos neste plano em data anterior à aprovação pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar da inclusão do instituto do benefício proporcional diferido no Regulamento do Plano, que optarem pelas disposições contidas no parágrafo 1º do artigo 83 do Regulamento vigente ou que já estivessem na condição de optante pelo benefício proporcional diferido na data de aprovação de acordo com o parágrafo 1º do artigo 85 do Regulamento vigente, não efetuarão contribuições para o plano. Os demais participantes que optaram pelo instituto do benefício proporcional diferido terão as despesas

administrativas de sua responsabilidade custeadas pela reversão dos recursos do fundo administrativo.

### ***Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio***

Conforme exposto anteriormente não há contribuições a serem efetuadas ao plano pela patrocinadora, exceto eventual contribuição para custeio das despesas administrativas na forma acima referida

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev da Entidade, informamos que o grupo de custeio referente à patrocinadora Usiminas Mecânica S.A., está financeiramente equilibrado, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Previdência Usiminas com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2023. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com a Previdência Usiminas em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

*Priscila Abonante*

Priscila Abonante (Feb 23, 2024 19:21 GMT-3)

Priscila dos Santos Abonante

MIBA nº 2.270

*Valeria Monteiro*

Valeria Monteiro (Feb 23, 2024 18:58 GMT-3)

Valéria Amadeu Monteiro

MIBA nº 845









# Parecer Atuarial\_Plano Misto de Benefícios Previdenciários n°1\_COSIprev\_UMSA\_2023\_v1

Final Audit Report

2024-02-23

Created:	2024-02-23
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA32PLqD7vpbdDSYyYoAUf_3gHe4SB0Hbs

## "Parecer Atuarial\_Plano Misto de Benefícios Previdenciários n°1\_COSIprev\_UMSA\_2023\_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)  
2024-02-23 - 9:09:02 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document emailed to Valeria Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com) for signature  
2024-02-23 - 9:09:43 PM GMT
-  Document emailed to Priscila Abonante (priscila.abonante@willistowerswatson.com) for signature  
2024-02-23 - 9:09:43 PM GMT
-  Email viewed by Valeria Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com)  
2024-02-23 - 9:57:41 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document e-signed by Valeria Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2024-02-23 - 9:58:04 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199
-  Email viewed by Priscila Abonante (priscila.abonante@willistowerswatson.com)  
2024-02-23 - 10:20:49 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document e-signed by Priscila Abonante (priscila.abonante@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2024-02-23 - 10:21:03 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199
-  Agreement completed.  
2024-02-23 - 10:21:03 PM GMT